



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 138/2.019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018 em seu Artigo 112 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **JOSÉLIO PINTO BARBOSA FURTADO**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único - As férias serão gozadas a partir dos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 17 (dezessete) dias de dezembro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS